

# ANÚNCIO DE INÍCIO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DAS COTAS CLASSE A DA 3ª EMISSÃO DO

## KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ nº 49.723.694/0001-84

Código ISIN Cotas Classe A: BR0EX4CTF009

Registro Automático da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIP/PRI/2024/106, realizado em 23 de abril de 2024\*

\*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da

Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

O **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 60.701.190/0001-04 (“**Coordenador Líder**”), a **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993 (“**Administrador**”), a **KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, inscrita no CNPJ sob o nº 04.661.817/0001-61, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos”, conforme Ato Declaratório CVM nº 13.189, de 1º de agosto de 2013 (“**Kinea Private Equity**”) e a **KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.187/0001-44, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos” conforme Ato Declaratório nº 9.518 de 19 de setembro de 2007 (“**Kinea Investimentos**” e, em conjunto com a Kinea Private Equity, “**Gestores**” e, quando em conjunto com o Administrador, simplesmente “**Ofertantes**”), por meio do presente anúncio (“**Anúncio de Início**”), comunicam o início da distribuição pública, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) pelo rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, de, inicialmente, até 200.000 (duzentas mil) cotas classe A (“**Cotas Classe A**” ou “**Cotas**” e “**Montante Inicial da Oferta**”, respectivamente) da 3ª (terceira) emissão do **KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.723.694/0001-84 (“**Oferta**”, “**3ª Emissão**” e “**Fundo**”, respectivamente), administrado pelo Administrador e com sua carteira gerida conjuntamente pelos Gestores.

As Cotas Classe A terão valor unitário de integralização de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cota, perfazendo o montante de até:

# R\$ 200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

O Prospecto, a Lâmina da Oferta e este Anúncio de Início podem ser obtidos nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, dos Gestores, do Coordenador Líder e da CVM, e ainda, maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas, também, nos endereços do Coordenador Líder e da CVM, nos endereços abaixo:

(i) **Administrador**

[www.intrag.com.br](http://www.intrag.com.br) (neste *website*, clicar na aba “Fundos”, e no campo “Pesquisar” buscar por “Kinea Equity Infra I Feeder Inst I FIP Multiestratégia” e clicar no link do Fundo, em seguida clicar em “Documentos” e então clicar no “Anúncio de Início”, “Lâmina”, “Prospecto Definitivo” ou na opção desejada).

(ii) **Gestores**

<https://www.kinea.com.br/documentos/?fundo=KineaEquityInfraI> (neste *website*, clicar no “Anúncio de Início”, “Lâmina”, “Prospecto Definitivo” ou na opção desejada).

(iii) **Coordenador Líder**

<https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website* clicar em “KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA” e, então, clicar em “Anúncio de Início”, “Lâmina”, “Prospecto Definitivo” ou na opção desejada).

**(iv) CVM**

**<https://www.gov.br/cvm/pt-br>** (neste *website*, (a) em “Principais Consultas”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, digitar “KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA”, clicar em “Continuar”, clicar em “KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA”, clicar em “Documentos Eventuais”, em seguida selecionar o documento desejado na aba “Tipo de Documento”, indicar a respectiva data na aba “Data”, clicar em “Exibir” e, então, no link do “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo” ou na opção desejada; e/ou (b) em “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, em “Emissor” digitar “KINEA EQUITY INFRA I FEEDER INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA”, clicar em “Filtrar”, clicar em “Ações” e, então, localizar o “Anúncio de Início”, o “Anúncio de Encerramento” ou quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta).

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos no Prospecto.

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (2) (3)</sup>
1	Realização do registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	23/04/2024
2	Início do Período de Distribuição	24/04/2024
3	Data Máxima para o Encerramento do Período de Distribuição	30/07/2024
4	Data Máxima para o Encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	31/07/2024

- <sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, do Administrador, dos Gestores e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Prospecto Definitivo e do Anúncio de Início. Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pelo Coordenador Líder da Oferta que tiver recebido seu Pedido de Subscrição, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder da Oferta, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.
- <sup>(2)</sup> Nos casos de oferta registrada pelo “rito automático”, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, pode ocorrer durante o prazo de distribuição das Cotas Classe A ou, ainda, após finalizada a Oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade da CVM requerer maiores esclarecimentos sobre a Oferta durante o prazo de o Prazo de Distribuição, optando por suspender o prazo da Oferta.
- <sup>(3)</sup> A data máxima para encerramento da Oferta considera o prazo para distribuição das Cotas de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 48 da Resolução CVM 160, sendo que (a) caso atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Administrador, em comum acordo com os Gestores, poderá decidir, a qualquer momento, pelo encerramento da Oferta, ou (b) se atingido o Montante Inicial da Oferta, a Oferta poderá ser encerrada em referido momento.

**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo, 23 de abril de 2024.



**COORDENADOR LÍDER**



**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

**ADMINISTRADOR**



**INTRAG DTVM LTDA.**

**GESTORES**



**KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.**



**KINEA INVESTIMENTOS LTDA.**